



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.019.593/0001-25

RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

e-mail: tesouraria@camarassamoreira.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 018/2025

**Ementa:** *"Dispõe sobre o recesso administrativo de final de ano no âmbito da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências".*

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais normas aplicáveis.

CONSIDERANDO, o Decreto Executivo nº 315/2024, que dispõe sobre o calendário de feriados, pontos facultativos e períodos de recesso no âmbito do Município no exercício de 2025;

CONSIDERANDO, previsão regimental do recesso parlamentar do Poder Legislativo Municipal, compreendido entre os dias 16 de dezembro de 2025 a 15 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO, a necessidade de organização administrativa interna, bem como a observância dos princípios da legalidade, eficiência, transparência e continuidade do serviço público;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica estabelecido o recesso administrativo na Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira – PR, no período compreendido entre 22 de dezembro de 2025 a 23 de janeiro de 2026.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA  
ESTADO DO PARANA**

CNPJ: 78.019.593/0001-25

RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

e-mail: tesouraria@camarassamoreira.pr.gov.br

**Art. 2º** Durante o período de recesso administrativo, os vereadores e servidores poderão ser convocados para o exercício de suas atividades, sempre que houver necessidade do serviço público, mediante convocação prévia e com a devida antecedência;

**Art. 3º** O recesso administrativo instituído por esta Portaria não implicará, em hipótese alguma, na redução de vencimentos, nem na supressão de quaisquer vantagens, gratificações, adicionais ou benefícios remuneratórios dos servidores da Câmara Municipal, permanecendo integralmente assegurados, em observância aos princípios da segurança jurídica e da legalidade administrativa.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira-PR, 18 de dezembro de 2025.

**JOSE APARECIDO**

**BRAGA:** \_\_\_\_\_

Assinado de forma digital por

JOSE APARECIDO

BRAGA: \_\_\_\_\_

Dados: 2025.12.18 10:08:40 -03'00'

**JOSÉ APARECIDO BRAGA**

PRESIDENTE DA CÂMARA

BIÊNIO 2025-2026

**Titular:** Robson Luis Cavenaghi  
**Suplente:** Willian José Cardoso de Andrade

#### V – Representantes dos Diretores de Escolas Municipais

**Titular:** Maria Aparecida da Silva  
**Suplente:** Ângela Maria da Silva

#### VI – Representantes dos Conselhos Escolares das Instituições Municipais

**Titular:** Rosângela Dorvaldo  
**Suplente:** Maria de Fatima da Silva Perin

#### VII – Representantes dos Professores da Rede Municipal

**Titular:** Rosilei Ângela Machado  
**Suplente:** Tereza Costa da Silva

#### VIII – Representantes dos Diretores de Escolas Estaduais

**Titular:** Claudete de Paulo  
**Suplente:** Eli Marini

#### IX - Representantes dos Professores da Rede Estadual

**Titular:** Ercilia Carneiro dos Santos Silva  
**Suplente:** : Andreia Rodrigues Alonso

#### X- Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

**Titular:** Lucinei Aparecida Belotto Gonçalves  
**Suplente:** Andréa Ferreira Milaré Tavares

#### XI – Representantes do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB

**Titular:** Pâmela Souza Freitas Dantas  
**Suplente:** Rafael Soares da Silva

#### XII – Representantes dos Conselho Municipal da Alimentação Escolar CAE

**Titular:** Rosieli Cristina da Silva  
**Suplente:** Ana Claudia Matanovic

#### XIII – Representantes do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA

**Titular:** Natalia Ribeiro Ferreira  
**Suplente:** Fabricia Elayne Ruiz

#### XIV – Representantes do Conselho Tutelar

**Titular:** Vilma de Souza Pereira  
**Suplente:** Ricardo Aparecido Vizini

#### XV – Representantes da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná

**Titular:** Paulo Sergio Dias  
**Suplente:** Ailton Alfredo da Cruz

**Art. 2º** Esta Comissão Coordenadora tem a função de acompanhar, validar e liderar a execução e monitoramento do Plano Municipal de Educação e o cumprimento de suas metas, bem como articular as conferências e fóruns municipais.

**Art. 3º** A Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação, se reunirá ordinariamente a cada 12 (doze) meses, ou extraordinariamente, por convocação dos membros da Equipe

Técnica, incluindo o Secretário Municipal de Educação, ou por requerimento de algum dos membros desta comissão.

**Art. 4º** O mandato dos membros da Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação será de 2 (dois) anos a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º** Revoga as disposições em contrário, esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - PR, em 18 de dezembro de 2025.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**

Prefeita do Município de São Pedro do Paraná - PR.

**Publicado por:**  
 Greice Kelli Madureira  
**Código Identificador:**36331DA3

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

#### CÂMARA MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 04/2025, cujo objeto é **Aquisição de poltronas giratórias para uso dos vereadores no plenário da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira/PR.**

Sendo **adjudicado** a Empresa **60.424.559 ANA LUISA FARIAS**, com sede à Rua João Benedito Mena, nº 154, Jardim Residencial Villa Amato, Município de Sorocaba/SP, CEP 18.087-655, inscrito no CNPJ sob nº 60.424.559/0001-70.

São Sebastião da Amoreira, 18 de dezembro de 2025.

**JOSÉ APARECIDO BRAGA**

Presidente da Câmara  
 Biênio 2025/2026

**Publicado por:**  
 Edilaine Ferreira Dos Santos Silva  
**Código Identificador:**DA391D00

#### CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 018/2025

*Ementa: “Dispõe sobre o recesso administrativo de final de ano no âmbito da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências”.*

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais normas aplicáveis.

CONSIDERANDO, o Decreto Executivo nº 315/2024, que dispõe sobre o calendário de feriados, pontos facultativos e períodos de recesso no âmbito do Município no exercício de 2025;

CONSIDERANDO, previsão regimental do recesso parlamentar do Poder Legislativo Municipal, compreendido entre os dias 16 de dezembro de 2025 a 15 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO, a necessidade de organização administrativa interna, bem como a observância dos princípios da legalidade, eficiência, transparência e continuidade do serviço público;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o recesso administrativo na Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira – PR, no período compreendido entre 22 de dezembro de 2025 a 23 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** Durante o período de recesso administrativo, os vereadores e servidores poderão ser convocados para o exercício de suas atividades, sempre que houver necessidade do serviço público, mediante convocação prévia e com a devida antecedência;

**Art. 3º** O recesso administrativo instituído por esta Portaria não implicará, em hipótese alguma, na redução de vencimentos, nem na supressão de quaisquer vantagens, gratificações, adicionais ou benefícios remuneratórios dos servidores da Câmara Municipal, permanecendo integralmente assegurados, em observância aos princípios da segurança jurídica e da legalidade administrativa.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira-PR, 18 de dezembro de 2025.

**JOSÉ APARECIDO BRAGA**

Presidente da Câmara  
Biênio 2025-2026

**Publicado por:**

Aritana Celestino de Oliveira Shimada  
**Código Identificador:65DC23F5**

### CÂMARA MUNICIPAL RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA 04/2025

Após análise do processo administrativo acima mencionado, que trata da **Dispensa de Licitação para Aquisição de Poltronas Giratórias** para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, estando o procedimento em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor da contratação se enquadra nos limites legais e foram observados todos os requisitos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

**RATIFICO**, a contratação da **Empresa 60.424.559 ANA LUISA FARIAS**, com sede à Rua João Benedito Mena, nº 154, Jardim Residencial Villa Amato, Município de Sorocaba/SP, CEP 18.087-655, inscrito no CNPJ sob nº 60.424.559/0001-70, com Dispensa de Licitação.

São Sebastião da Amoreira, 18 de dezembro de 2025.

**JOSÉ APARECIDO BRAGA**

Presidente da Câmara  
Biênio 2025/2026

**Publicado por:**

Edilaine Ferreira Dos Santos Silva  
**Código Identificador:136F39C3**

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 38/2025

#### RESOLUÇÃO Nº 38 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

*SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal do Assistência Social e dá outras providências.*

*O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião extraordinária realizada em 18 de dezembro de 2025, registrada em Ata de N.º 302/2025;*

**Considerando** que o Conselho Municipal de Assistência Social possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar** - O Plano Municipal de Assistência Social, referente ao exercício de 2026-2029, sendo um instrumento de

planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução do SUAS do município de São Sebastião da Amoreira-Paraná.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 18 de dezembro de 2025.

**AMANDA FRANCIELI DE SOUZA FERREIRA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Irene Tagawa Avila  
**Código Identificador:DC584442**

### DIVISÃO DE CONTABILIDADE DECRETO 444, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

*Súmula: Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E LEI MUNICIPAL Nº 2.223/2025, DECRETA:

**Art. 1º** - Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas do Programa Esporte Que Queremos custeado com recurso do repasse automático destinado ao Fundo Municipal de Esporte, a saber:

07- SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO  
07.001- SETOR DE ESPORTES  
27.812.0010.2116 Manutenção do Fundo Municipal de Esporte  
4.4.90.51.00.00.00.00 1005 Obras e Instalações .....R\$  
350.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação, como segue:

**-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

Fonte 1005- Transferências Voluntária Públicas Estaduais.....R\$  
350.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 17 de dezembro de 2025.

<b>EXILAINE GASPAR</b> Prefeita Municipal
--

<b>RENAN HENRIQUE BRAGA</b> Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
---

<b>UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR</b> Contador
---

**Publicado por:**

Wagner Minoru Tamehiro  
**Código Identificador:C34D5353**

### DIVISÃO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 445 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Súmula: Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 329.573,55 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta três reais e cinquenta e cinco centavos), e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI